

Mercedo muito particular contemplação, e reconhecimento; os importantes
serviços que prestou o Visconde de Itaboraia, quando era Ministro Plenipotenciario
do Imperio do Brazil na Corte de Londres, para se poder debellar a usurpação, e
triumphar a causa da Liberdade Portuguesa, e da Legitimidade; emão devendo fi-
car sem a merecida recompensa da Nação, serviços que tanto lhe aproveitaram. Hei
por bem, Tendo ouvido o Conselho de Estado, conceder ao dito Visconde, uma Pensão
vitalicia de um conto e duzentos mil reis annuaes, paga pelo Thesouro Publico; e
Mando que este Decreto seja apresentado ás Cortes da Nação, para obter a sua ap-
provação, a fim de que tenha a devida validade, e se lhe sigão os effectos necessarios.
O Ministro Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, assim o tenha entendido,
e proceda á dita apresentação, na forma determinada. Paço das Necessidades em
vinte e seis de Fevereiro de mil oito centos trinta e cinco.

Rainha

João da Silva Carvalho

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Reg. do n.º

Obra Quinquagesima Cortes Bra. N.º 118